

INFORMATIVO

Salvador, 04 de junho de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 132/2024 E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Prezados sindicalizados,

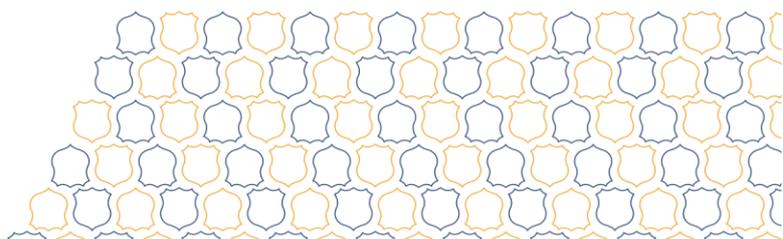
Na semana passada, representantes do SINPRF/BA estiveram reunidos em Brasília/DF para tratar de temas sensíveis à categoria, com destaque para os efeitos da Instrução Normativa PRF nº 132/2024 e a utilização do sistema de controle eletrônico de frequência como base para descontos pecuniários. Estiveram presentes na reunião o presidente do SINPRF/BA, Silvio Dias, o Delegado Substituto Everton Cunha, o Inspetor Jefferson e a Inspetora Andressa.

Durante o encontro, foi entregue e discutido o Ofício nº 04/2025 – DIR. JURÍDICO SINPRF/BA, que apresenta uma análise crítica e fundamentada da IN 132/2024, ressaltando dispositivos que comprometem a segurança jurídica, a saúde ocupacional e os direitos funcionais dos servidores. O documento solicita a suspensão de efeitos de trechos específicos da norma, especialmente os que:

- Permitem a redução do intervalo interjornada para até 6 horas, medida considerada incompatível com a atividade policial de alto risco;
- Não estabelecem prazos mínimos para alterações nas escalas e compensação de horas, dificultando a previsibilidade e o planejamento pessoal dos servidores;

(71) 3332-8877 • 3013-8877

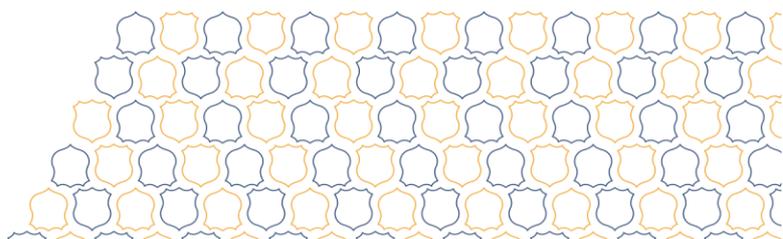
**R. Manoel Barreto, 798, Graça, Salvador - BA
CEP - 40150360**



- Impõem assimetrias injustas ao não remunerar horas excedentes, mas autorizar descontos em pecúnia por saldo negativo de horas;
- Fixam limites desproporcionais ao banco de horas e dificultam a fruição das folgas acumuladas;
- Preveem prazos curtos para compensação de horas devidas, mas longos para compensação de horas extras;
- Omitem tratamento específico para licenças e afastamentos imprevisíveis;
- Negam compensação por períodos de sobreaviso, apesar da disponibilidade imposta ao servidor;
- Aplicam descontos que incluem dias de repouso, em caso de falta, o que representa punição em duplicidade.

Outro ponto crítico abordado na reunião foi o uso do sistema "Frequência" como base para descontos automáticos na folha de pagamento. O SINPRF/BA destacou que há registros oficiais da própria PRF admitindo instabilidades técnicas e falhas operacionais no sistema desde sua implementação. Além disso, não há evidência de que o sistema tenha sido formalmente homologado, auditado ou validado por órgãos técnicos competentes, o que compromete sua legalidade como ferramenta sancionatória.

Diante dessas irregularidades, o ofício solicita, além da suspensão dos descontos e da revisão dos dispositivos mais lesivos da IN 132, a apresentação de relatório técnico detalhado sobre o desenvolvimento e a validação do sistema, bem como a realização de auditoria externa, com participação sindical.





Sindicato dos Policiais Rodoviários
Federais no Estado da Bahia

A reunião foi marcada por um diálogo respeitoso e propositivo com a administração, reforçando o compromisso do SINPRF/BA com a defesa dos direitos da categoria, sempre pautado no equilíbrio institucional e na busca por soluções justas e viáveis.

Atenciosamente,

SILVIO OLIVEIRA DIAS

Presidente SINPRF/BA

ICARO LEOMIR CALDAS SILVA

Diretor Jurídico Substituto SINPRF/BA

(71) 3332-8877 • 3013-8877

R. Manoel Barreto, 798, Graça, Salvador - BA
CEP - 40150360

